

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n.º 36/2018, na Modalidade Convite n.º 09/2018, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para instrução de condicionamento físico, através de profissionais especializados para atletas das equipes principal e de base de voleibol e futsal do Município de Cedral e **ADJUDICAR** o **item 1** em favor da empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.471/0001-14, estabelecida à Avenida Pinheiro Machado, n.º 194, Centro, Cedral/SP, CEP 1589-000 e o **item 2** em favor da empresa **PEDRO HENRIQUE POLARINI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.787.935/0001-41, estabelecida à Avenida da Saudade, n.º 35, Centro, Cedral/SP, CEP 15895-000, em virtude das mesmas terem atendido às exigências do edital e apresentado proposta mais vantajosa para a administração.

Oportunamente, **CONVOCO** as empresas **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.230.471/0001-14, estabelecida à Avenida Pinheiro Machado, n.º 194, Centro, Cedral/SP, CEP 1589-000 e **PEDRO HENRIQUE POLARINI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.787.935/0001-41, estabelecida à Avenida da Saudade, n.º 35, Centro, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 06 de agosto de 2018; 88.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal